



Publicar-se e distribuir-se  
Celeste Correia  
07.04.06

|   |
|---|
| Assembleia da República<br>Gabinete do Presidente |
| N.º de Entrada / 149339                           |
| Classificação<br>03/01/08                         |
| Data<br>06/04/06                                  |

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Agendar para Plenário  
(incluindo o debate).

6.4.06  
→

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia da República

À DALEN  
06.04.06

Of. nº 149339/32/8ª-CECC/2006

04-Abril-2006

Seu Presidente

Pelo ofício nº 553 de 27 de Janeiro de 2006, remeti a V. Exa. o Relatório Final da Petição nº 60/X, que propunha o arquivamento da daquela Petição, por se terem esgotado as diligências relativas à sua apreciação, e a mesma não atingir as 4000 assinaturas necessárias, ao seu debate em Plenário.

Contudo, esta Comissão Parlamentar, em face da entrega pelos peticionários de mais 386 assinaturas, que faz com que a Petição nº 60/X fique subscrita por mais de 4000 assinaturas, deliberou propor a sua reapreciação, conforme parecer aprovado por unanimidade em reunião de 4 de Abril de 2006:

- «A Petição 60/X preenche os requisitos regimentais e constitucionais para ser apresentada ao plenário, uma vez que é subscrita por 4075 cidadãos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho.»

Nestes termos, e de acordo com o artigo 20º, nº 2 da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, e nº 15/2003, de 4 de Junho, venho solicitar a Vossa Excelência se digne providenciar o **agendamento da Petição nº 60/X/1ª para discussão em Plenário.**

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos, e a estrear, do

António José Seguro  
Presidente



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

### PETIÇÃO N.º 60/X/1ª

**DA INICIATIVA DE:** Maria do Céu Guerra e outros

[barraca@mail.telepac.pt](mailto:barraca@mail.telepac.pt)  
Largo de Santos, 2  
1200 Lisboa

**ASSUNTO:** Cortes nos apoios financeiros do Estado à Companhia de Teatro “A Barraca”

Considerando, o processo de apreciação da petição n.º 60/X realizada pela Comissão de Educação, Ciência e Cultura que integrou a audição dos peticionários, um pedido de esclarecimentos dirigido ao Ministério da Cultura através de ofício da CECC e anexação da respectiva resposta no Relatório Final;

Considerando, o interesse dos peticionários em alcançar o total de 4000 assinaturas de forma a esta petição ser apreciada em Plenário da Assembleia da República, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho;

Considerando que na discussão do Relatório Final foi demonstrado, por todos os Grupos Parlamentares, abertura para reabrir o processo caso os peticionários obtivessem as poucas assinaturas que faltavam para reunir o número previsto para a apreciação em Plenário;

Considerando que, no dia 29 de Março de 2006, foi acusada a recepção pela CECC de um conjunto de 368 assinaturas que somando às 3707 existentes totalizam 4075.

Considerando, que uma petição por conter mais de 4000 assinaturas será necessariamente apreciada em Plenário da Assembleia da República, e atendendo à pretensão exposta, sugere-se que a presente petição seja remetida, para estes efeitos, ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei de Exercício do Direito de Petição.

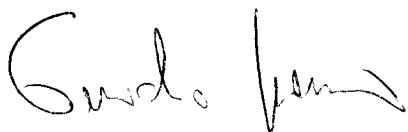
**V- PARECER**

A Comissão de Educação, Ciência e Cultura é do seguinte parecer:

1. A Petição 60/X preenche os requisitos regimentais e constitucionais para ser apresentada ao plenário, uma vez que é subscrita por 4075 cidadãos, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, e pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho.

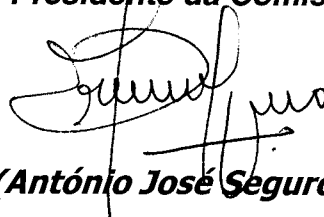
*Palácio de S. Bento, 4 de Abril de 2006*

**O Deputado Relator**



**(Emídio Guerreiro)**

**O Presidente da Comissão**



**(António José Seguro)**

A Petição foi submetida a debate  
na Reunião Plenária de 05/01  
de 2006  
Deve ser dado cumprimento ao  
disposto no n.º 4 do Art.º 20.º da  
Lei das Petições.

*Mecenas*



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Excelentíssimo Senhor  
Presidente da Assembleia da República

*Julio Almeida*

1854

26 JAN. 2006

Petição nº 60/X/1ª – Relatório Final  
De iniciativa de Maria do Céu Guerra e Outros / Companhia de Teatro «A Barraca»

Nos termos do nº 6 do artº 15º da Lei nº 43/90, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 6/93, de 1 de Março, e 15/2003, de 4 de Junho, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição nº 60/X/1ª**, de iniciativa de Maria do Céu Guerra e Outros, sobre "*Cortes nos apoios financeiros do Estado à Companhia de Teatro «A Barraca»*", cujo parecer, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura efectuada no dia 24 de Janeiro de 2006, é o seguinte:

1. «O presente relatório deverá ser enviado à Senhora Ministra da Cultura para analisar as pretensões dos peticionários e tomar as medidas que entenda adequadas, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 16.º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho.
2. O presente relatório deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho.
3. Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil, deverá a Petição 60/X/1ª ser arquivada com conhecimento aos peticionários nos termos da alínea m) do artigo 16.º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho.»



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, solicito a Vossa Excelência se digne mandar dar cumprimento ao disposto no ponto 1 do presente Parecer.

Mais informo V. Exa que tomarei a diligência referida no ponto 3 do parecer em causa, após o que se considera arquivada a **Petição nº 60/X/1ª**.

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos, e a estímulos, do

António José Seguro  
Presidente



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**

**Relatório Final  
PETIÇÃO Nº 60/X/1ª**

**DA INICIATIVA DE:** Maria do Céu Guerra e outros

[barraca@mail.telepac.pt](mailto:barraca@mail.telepac.pt)  
Largo de Santos, 2  
1200 Lisboa

**ASSUNTO:** Cortes nos apoios financeiros do Estado à Companhia de Teatro “A Barraca”

**I- ANÁLISE**

Através de uma petição, dirigida à Assembleia da República, é solicitado que a Comissão de Educação, Ciência e Cultura se debruce sobre as eventuais irregularidades que têm existido na definição dos apoios à Companhia “A Barraca.”.

Por despacho de 17 de Novembro de 2005, esta petição foi remetida à Comissão de Educação, Ciência e Cultura para os procedimentos legalmente previstos para as petições, ao abrigo do artigo 250º do Regimento da Assembleia da República.

A petição nº 60/X é subscrita por 3707 subscritores.

De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 17.º da Lei 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e 15/2003, de 4 de Junho, uma vez que a petição é subscrita por mais de 2000 cidadãos, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura procedeu à audição dos peticionários, realizada em 14 de Dezembro de 2005.

Para cumprimento no disposto no artigo 16º da Lei de Exercício do Direito de Petição, sugere-se que seja dado conhecimento do teor da presente petição aos diferentes Grupos Parlamentares para que, querendo, apresentem iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### **II- MOTIVAÇÃO**

Os peticionários, em síntese, consideram que a Companhia de Teatro “A Barraca”, tem vindo a ser prejudicada em termos de subsídios dados pelo Estado, sem qualquer tipo de justificação por parte do Ministério da Cultura, mais precisamente pelo Instituto das Artes.

Consideram ainda que se nada for feito, “A Barraca” rapidamente se verá impedida de continuar com a “desejada normalidade”, sendo obrigada a dispensar “o elenco, técnicos e demais colaboradores”. Os peticionários afirmam que, com a verba atribuída, não conseguirão pagar as dívidas contraídas.

Referem que “este ano, depois de lhe terem sido feitas repetidas promessas sobre a melhoria das suas condições económicas” a Companhia “A Barraca” produziu o espectáculo “Ser ou Não Ser” ou estórias da História do Teatro “ (com gastos muito superiores à sua capacidade e que só a prometida alteração justificava e garantiria). Feito o espectáculo com êxito e reconhecimento de toda a gente, a Barraca vem a sofrer um corte de 45 mil euros no seu já paupérrimo subsídio”.

Os peticionários apelam para que o assunto desta presente petição seja “urgentemente analisado na Comissão de Cultura da Assembleia da República com vista à reposição da elementar justiça.”

### **III- AUDIÇÃO AOS PETICIONÁRIOS**

Em 14 de Dezembro de 2005 a Comissão de Educação, Ciência e Cultura recebeu os peticionários da Petição nº 60/X/1ª.

A motivação foi exposta pelos audientes. Justificaram que a presente petição veio na sequência de uma situação que consideram discriminatória e que tem vindo a arrastar-se ano após ano. No ano de 2004/2005 avançaram com um processo no Instituto das Artes e colocaram a petição para ser assinada pelos espectadores da Companhia.

Referiram que, com as mudanças de Governo, mudam os responsáveis pelos Institutos – Instituto das Artes e dos Espectáculos e/ou Instituto das Artes – mas as pessoas responsáveis por constituir os júris para atribuição de subsídios mantêm-se.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Salientaram que até 1996 a Companhia A Barraca vivia com enormes dificuldades. Todos os três anos, altura em que os contratos são alterados, esta companhia de teatro tem vindo a sofrer cortes no orçamento sem qualquer explicação, apontando uma diminuição de cerca 90.000 euros desde 1996. Actualmente conta com um orçamento de 180.000 euros.

Afirmaram que, desta forma, a Companhia fica na impossibilidade de poder fazer divulgação, contratos com bons actores, indispensáveis para que o projecto tenha o brilho e qualidade que deve ter. Agrava uma situação que poderá terminar na sua extinção. Compararam com outras companhias de teatro que afirmam terem mais meios mas não mais qualidade que a Companhia A Barraca. Os peticionários afirmaram que estão, neste momento, a competir com companhias com o mesmo tempo de existência mas com cerca de 500.000 e 600.000 euros para gerir.

Referiram a sua preocupação pelo facto do actual Governo, ainda, nada ter alterado. Foram realizadas reuniões com o Sr. Secretário de Estado Mário Vieira de Carvalho, com a Sra. Ministra da Cultura e com o Director do Instituto das Artes, Jorge Vaz de Carvalho que levaram a Companhia a pensar estar para breve uma resolução do problema. Mas, afirmaram, estando o ano de 2005 a terminar não conhecerem nenhuma legislação ou medida que altere a situação.

Salientaram que o anterior governo informou a Companhia da intenção para alterar toda esta política. Na altura, contaram, o projecto do Sr. Secretário de Estado Amaral Lopes era resolver através de patrocínios o que não conseguiria resolver com o Orçamento de Estado. Os audientes acrescentaram que consideraram ser a altura para concretizar um sonho antigo: realizar a peça "Ser ou não ser", cujos custos foram avultados. A situação não evoluiu conforme pretensão da Companhia e agora sentem-se decepcionados.

Afirmaram que este grupo tem vinte pessoas a trabalhar em permanência, com equilíbrio salarial. A Companhia "A Barraca" assume-se com responsabilidade nacional apontando a revitalização de Gil Vicente e a organização de festivais vicentinos em meio escolar, as referências a Eça de Queirós e a Camões como exemplos duma preocupação com a educação para o desenvolvimento.

Salientaram as Relações Internacionais privilegiadas da Companhia assumindo-se como uma espécie de embaixadores da cultura portuguesa, dos nossos maiores escritores, sendo por isso muitas vezes convidados para deslocações ao estrangeiro.

Remetendo à motivação da petição concluíram que uma companhia com um capital acumulado durante tantos anos é prejudicada enquanto que outras são beneficiadas, sem qualquer explicação.





## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

O Sr. Presidente da Comissão fez uma declaração a título pessoal referindo que dentro das competências da Assembleia da República, pode a Companhia "A Barraca" contar com a missão de fiscalização.

O Sr. deputado do PSD Emídio Guerreiro e relator da presente petição solicitou ao Sr. Presidente que diligencie um pedido de esclarecimento ao Instituto das Artes e/ou Ministério da Cultura de forma a obter alguma informação acerca desta situação assim como dos critérios estabelecidos. Acrescentou que, assim como os signatários, também ele enquanto relator sente falta de dados e de demais informações relevantes.

O Sr. Presidente declarou a sua concordância.

A Sra. deputada do PS Teresa Portugal referiu a sua preocupação e que contactou o Ministério da Cultura. Desta forma informa que até Fevereiro de 2006 vai sair uma nova legislação e que será dado conhecimento desse projecto às companhias. Saliou que será valorizado o acompanhamento e conta que a informaram da possibilidade da Companhia "A Barraca" poder concorrer em simultâneo aos apoios pontuais.

Os peticionários responderam que pretendem garantir os apoios sustentados e não os pontuais.

A Sra. deputada do PCP Luísa Mesquita declarou a sua preocupação com o problema da Companhia "A Barraca", afirmando que é necessária vontade política para alterar a legislação, resolver as situações que se prendem com o rigor nos concursos, júris, pontuais e esclarecer a quem pedir responsabilidades. Questionou, "como é que o Estado dá apoios e depois não fiscaliza o trabalho?" Declarou que espera o cumprimento da promessa do PS e que questionou a Sra. Ministra sobre este assunto. E acrescentou que a Sra. Ministra disse que até ao fim deste ano de 2005 a nova legislação estaria concluída. Deveria saber-se se o governo está ou não em condições de cumprir o compromisso, solicitando um pedido de esclarecimento. Concluiu afirmando que um projecto que leva anos a construir é destruído em pouco tempo e que esta questão deve ser colocada à Sra. Ministra com esta clareza e salientada a urgência.

O Sr. deputado do CDS/PP Abel Baptista referiu a legitimidade da queixa dos peticionários pois trata-se da cultura portuguesa e comprometeu-se a estar atento a esta questão.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Salientou o teatro, a poesia, a música como ponto de coesão nacional, como algo que queremos manter e que nos identifique. Concluiu afirmando que, cumpridas as questões básicas de sobrevivência, ninguém se considera feliz se não tiver acesso a bens de outra natureza.

Os peticionários usaram pela última vez da palavra, nesta audição, e acrescentaram que o fim desta petição é mostrar ao país, ao Ministério da Cultura e à Assembleia da República que não é só a Companhia que considera ultrajante a forma como está a ser tratada. Asseguraram que, todos os dias, no teatro, as pessoas pedem para assinar a petição. Referiram ainda que, há quatro anos, era exigido um documento assinado em como a companhia ou grupo não iria reclamar do concurso. No final das actas consta que o projecto pode ser reavaliado. Prevendo-se portanto que o biénio ou quadriénio pode ser mexido, podendo ser revisto à luz do último despacho que foi feito.

O Presidente da CECC encerrou a audiência afirmando que, para além das acções que cada Grupo Parlamentar pode efectuar, a Comissão de Educação, Ciência e Cultura encarrega-se de redigir uma carta em termos concretos pedindo esclarecimentos ao Ministério da Cultura.

### IV- INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA CULTURA

Foram solicitados através de ofício os seguintes esclarecimentos à Sra. Ministra da Cultura:

1. Data prevista para a aprovação de nova legislação referente aos apoios à actividade teatral, nomeadamente no que concerne a concursos.
2. Critérios utilizados que justifiquem o decréscimo, desde 1996, dos apoios sustentados à Companhia de Teatro “A Barraca”.

O ofício solicita uma resposta breve informando do agendamento da discussão e votação do presente relatório.

Foi acusada recepção de ofício do Ministério da Cultura no dia 23 de Janeiro à Comissão de Educação, Ciência e Cultura do qual constam em anexo informação do Instituto das Artes (ofício nº 132/IA/06, de 06.01 e um memorando), anúncio do Concurso de 2001 – Apoio às Artes do Espectáculo de carácter profissional e de iniciativa não governamental – e parte da respectiva acta, no que concerne ao apoio à Companhia de Teatro “A Barraca”, anúncio do Concurso de 2005 – Apoio às Artes do Espectáculo –, parte da respectiva acta, apreciação da candidatura da Companhia de Teatro “A Barraca” e o historial dos apoios desde 1980.



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Deste modo em resposta ao ofício da Comissão de Educação, Ciência e Cultura, presta o Ministério da Cultura os seguintes esclarecimentos:

“a) Já se procedeu à aprovação do Decreto-Lei nº 224/2005, de 27.12, e da Portaria nº 1328/05, de 28.12, que procedem à revisão do quadro normativo que regula a intervenção do estado nos domínios das artes do espectáculo e das artes visuais, designadamente o regime de concessão de apoios pontuais no âmbito do Instituto das Artes;

b) Indicação dos montantes atribuídos, desde 1996, à Companhia de Teatro “A Barraca”, que tornam ilegítimo falar-se, como vem afirmando, de uma qualquer descida nos apoios que lhe têm sido atribuídos:

- Apoio financeiro para o triénio de 1997 a 1999 – montante anual de €211.989,11, renovado para 2000, com atribuição no primeiro ano de um subsídio extraordinário de €44.891,81, para aquisição de material fixo;
- Procedimento concursal regulamentado pelo Despacho Normativo nº 23/2000, de 03.05 – subsídio anual de €224.459,05, renovado até 2004, com a atribuição, neste último ano, de apoios por parte do Fundo de Fomento Cultural para equipamento e montagem, respectivamente, de €70.727,54 e de €7.177,50;
- Programa de Apoio Sustentado com início em 2005 (Portaria nº 1316/2003, de 27.11) – atribuição de um subsídio anual de €180.000 por um período de 4 anos.”

Afirma, ainda, o Ministério da Cultura que “acresce o facto desta companhia de teatro estar sediada num edifício da Câmara Municipal de Lisboa e receber por parte desta apoios financeiros diversos.”

### V- CONCLUSÕES

Após apreciação da presente petição, audição dos peticionários na Comissão de Educação, Ciência e Cultura e resposta por parte do Ministério da Cultura conclui-se que:

- Relativamente à discriminação invocada pela Companhia de Teatro “A Barraca” não é possível concluir a existência da mesma. Para esta confirmação, ou não, seriam necessários elementos



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

comparativos referentes aos apoios atribuídos a outras companhias de teatro de dimensão e actividade semelhantes.

- Pela informação disponibilizada pelo Ministério da Cultura não é possível esclarecer da justeza dos critérios utilizados para a atribuição do apoio estatal às artes do espectáculo.

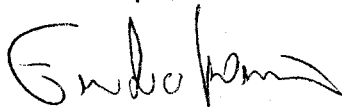
### V- PARECER

A Comissão de Educação, Ciência e Cultura é do seguinte parecer:

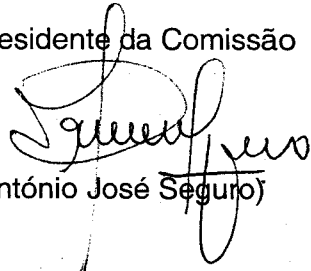
1. O presente relatório deverá ser enviado à Senhora Ministra da Cultura para analisar as pretensões dos peticionários e tomar as medidas que entenda adequadas, nos termos do disposto na alínea d) do artigo 16.º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho.
2. O presente relatório deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 15.º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho.
3. Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil, deverá a Petição 60/X/1ª ser arquivada com conhecimento aos peticionários nos termos da alínea m) do artigo 16.º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho.

Palácio de S. Bento, 24 de Janeiro de 2006

O Deputado Relator

  
(Emídio Guerreiro)

O Presidente da Comissão

  
(António José Seguro)